

e pontes - 8.82.4 - despesas diversas - Peças e reparações de veículos.

§ Único - A suplementação constante do presente artigo, correrá por conta do excesso de arrecadação de Imposto Predial, previsto no exercício do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 17 de Outubro de 1959.

a) Antonio Salustio Arias
- Prefeito -

x

Lei nº 283

Abre, no corrente exercício, o crédito suplementar que menciona.

Antonio Salustio Arias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Sao saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à verba Administração Municipal - Câmara Municipal - 8.000 - Pessoal Físico - Subsídios dos Vereadores.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do artigo anterior, ficarão anuladas as suas totalidades as dotações: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Despesaria - Contadoria

8.0.90 - Pessoal Físico

1. Caixa Cr\$ 24.000,00

Obras e melhoramentos
públicos

Estradas e Pontes

8.82.1. Pessoal variável

1. mensalista Cr\$ 16.000,00

Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguardanera, 26 de Outubro de 1.959.

a) Antonio Salustio Greias
- Prefeito -
